



### DECRETO Nº 176/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 12 de setembro de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ROZELI LURDES ROIKO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com proventos mensais de R\$ 2.850,61 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 12 de setembro de 2022.

  
LEANDRO JASINSKI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 176/2022**

**DECRETO Nº 176/2022**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 12 de setembro de 2022, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ROZELI LURDES ROIKO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com proventos mensais de R\$ 2.850,61 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 12 de setembro de 2022.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:04A87659**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2022. Edição 2603

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>